



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO BOLSA PNPD/CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/PPGEdu – UNEMAT/
CÁCERES

1. DA ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso vem, pelo presente edital, realizar a abertura das inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista PNPD/CAPES no PPPGEdu/UNEMAT, *campus* Cáceres.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista PNPD/CAPES institucional, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGEdu da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres.

As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do presente edital e as demandas do PPGEdu. As bolsas são válidas por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a modalidade em que o candidato se enquadre (vide item 5.2).

3. DAS INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/UNEMAT, na Cidade Universitária – Bloco I, em Cáceres-MT.

Horário: das 8:00h às 12h e das 14:00h às 18:00h.

Período: De 18 de Maio a 01 de Junho de 2015.

3.1. Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição ou encaminhar via correio por SEDEX os seguintes documentos:

- a)** Carta de interesse para a referida bolsa;
- b)** Carta de aceite do professor supervisor pretendido;
- c)** Plano de trabalho com temática de interesse para a Linha de Pesquisa “*Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas*”.
- d)** Currículo *Lattes* atualizado;
- e)** Cópia do diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhada de ata de defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC;
- f)** Declaração de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, para candidatos enquadrados na modalidade “*C*” do Item **5.1**;
- g)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



4. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:

Os candidatos devem obedecer às seguintes exigências:

- a)** Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- b)** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito, conforme anexo da Portaria n. 086, de 3 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- c)** Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

5. DAS MODALIDADES:

5.1. De acordo com a Portaria CAPES nº. 086, de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- A)** Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- B)** Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- C)** Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

5.1.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5.1.2. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

5.1.3. Os candidatos aprovados na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5.1.4. Os candidatos aprovados na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5.2. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “A” e “B” do item 5.1, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

- a) Adequação do plano de trabalho à Linha de Pesquisa pretendida e ao projeto de pesquisa do Professor supervisor.
- b) Quantidade de produções qualificadas na área de Educação nos últimos dois anos, considerando artigos, livros e capítulos de livros;
- c) Experiência docente em pós-graduação;
- d) Experiência docente em educação superior.

7. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia 09 de Junho de 2015.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

Os candidatos à bolsa deverão proceder à leitura integral do Regulamento (Portaria CAPES n. 086, de 3 de Julho de 2013) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Prof^a. Dr^a Elizeth Gonzaga dos Santos Lima

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação